

ANEXO 01 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023-SRP

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 00192/2023.

1. INTRODUÇÃO:

1.1. O presente Termo de Referência foi elaborado para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuado o Registro de Preços para a aquisição de fardamentos destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretárias da Administração Pública Municipal.

1.2. A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. Os bens/produtos objeto deste termo estão dentro da padronização seguida pelo órgão licitante.

1.4. Será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente nas licitações do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM” ou o valor estimado para o grupo ou o lote, que deve ser considerado como um único item, nas licitações do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. O pleito justifica pela necessidade de dar melhor qualidade de trabalho aos garis, para os alunos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, distribuição junto aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município, bem como o destaque para as campanhas de mobilização realizadas pela a Administração Municipal.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

3.1. Os bens/produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000 e do Decreto Federal nº 10.024/2019.

4. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO (MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO):

4.1. Os produtos deverão ser fornecidos em até **15 (quinze) dias** após o recebimento da solicitação ou ordem formal emitida pelo setor responsável ou pela Secretaria solicitante.

4.2. Os produtos serão entregues de forma parcelada, cujas quantidades serão solicitadas conforme a solicitação ou a ordem formal a serem emitidas de acordo com a necessidade do setor responsável ou pela Secretaria solicitante, não havendo estipulação de consumo mínima ou máxima, sendo OBRIGAÇÃO do licitante efetuar a entrega dos produtos solicitados RIGOROSAMENTE no prazo e quantidades requeridas.

4.3. Os produtos solicitados deverão ser entregues no Município de Santa Cruz/RN, na sede do órgão solicitante.

4.4. Os produtos deverão apresentar prazo de validade de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, conforme o caso, a contar da data da efetiva entrega.

4.5. Os produtos deverão apresentar prazo de garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da efetiva entrega, conforme o caso.

4.6. As mercadorias ainda não fornecidas não gerarão obrigação de pagamento ao ADJUDICATÁRIO, inclusive quanto a sua guarda.

4.7. Os produtos serão fornecidos por um período de 12 meses, dentro da validade da Ata de Registro de Preços.

4.8. As embalagens dos produtos deverão conter as respectivas especificações técnicas, informações do fabricante, apresentar dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade, conforme o caso.

4.9. Os produtos deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência anexo deste Edital, inclusive no que diz respeito às especificações de embalagens e validades.

4.10. Não serão aceitos produtos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes, conforme o caso.

4.11. Sendo constatado o fornecimento de produtos de qualidade duvidosa e que não atendam aos critérios de aceitação do ÓRGÃO GERENCIADOR, o ADJUDICATÁRIO, após notificação, providenciará a regularização da qualidade dos mesmos, promovendo, às suas expensas, a substituição necessária em até 48 (quarenta e oito) horas.

4.12. Caso haja atraso na entrega dos produtos, o ADJUDICATÁRIO será notificado, devendo promover a devida regularização em até 48 (quarenta e oito) horas.

5. DA AVALIAÇÃO DO CUSTO:

5.1. O custo estimado total do presente objeto é de **R\$ 1.529.895,50 (um milhão quinhentos e vinte e nove mil oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)**

5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos obtidos na Cesta de Preços.

6. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

6.1. Os bens/produtos serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta do ADJUDICATÁRIO;

a.1) Nos termos do art. 74 da Lei nº 8.666/93, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, serviços profissionais e obras e serviços de valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade;

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório; e

b.1) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO:

7.1. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

a) receber provisoriamente os bens/produtos, disponibilizando local adequado;

b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Edital e da proposta de preços ofertada, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo ADJUDICATÁRIO, através de servidor especialmente designado;

d) efetuar os pagamentos nos prazos previstos;

e) promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto deste Edital, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

d) fornecer ao ADJUDICATÁRIO toda e qualquer informação essencial à execução do objeto;

e) comunicar ao ADJUDICATÁRIO qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos; e

f) notificar previamente ao ADJUDICATÁRIO, quando da aplicação de penalidades.

7.2. DO ADJUDICATÁRIO:

a) arcar com todas as despesas de pagamentos de seguros, tributos, fretes, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária e criminal, acaso devidos em decorrência da execução do objeto licitado;

b) assumir inteira responsabilidade administrativa, penal e criminal por quaisquer danos, materiais ou pessoais, causados a terceiros, acaso devida em decorrência da execução do objeto licitado;

- c) manter, durante o prazo de execução do objeto, todas as exigências de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- d) efetuar a entrega dos bens/produtos em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em estrita observância das especificações deste Edital e da proposta de preços ofertada, acompanhado da respectiva Nota Fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia e/ou validade, conforme o caso;
- e) promover a entrega dos bens/produtos devidamente acompanhados do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, conforme o caso;
- f) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990), conforme o caso;
 - f.1) o dever previsto no subitem anterior implica na obrigação do ADJUDICATÁRIO de, a critério do ÓRGÃO GERENCIADOR, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às expensas do ADJUDICATÁRIO, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas o produto com avarias ou defeitos;
- g) atender prontamente a quaisquer exigências do ÓRGÃO GERENCIADOR inerentes à regular execução do objeto desta licitação; e
- h) Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei Federal nº 9.784/1999, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO:

10.1. A fiscalização da execução será exercida por um representante do ÓRGÃO GERENCIADOR, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, e de tudo dará ciência.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do ADJUDICATÁRIO, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do ÓRGÃO GERENCIADOR ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

10.3. O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos

observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da execução é aquela prevista no Edital.

12. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:

12.1. As propostas deverão ser apresentadas conforme itens, especificações, quantidades e preços de referência abaixo relacionados.

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Máximo	Unit.	Vlr. Total
LOTE 1					320.215,00
1 - 0034468 - CAMISETA BÁSICA GOLA SIMPLES EM MALHA PV, 67% POLIÉSTER, 33% EM VISCOSE COM SERIGRAFIA INCLUSA. EM CORES VARIADAS; APLICAÇÃO DE ARTE EM SUBLIMAÇÃO (20X30 A 40X60); TAMANHOS P, M, G E GG.	Unidade	1.500	76,67		115.005,00
3 - 0034470 - CAMISETA FEMININA DE MODELO POLO NA COR DEFINIDA NA ORDEM DE COMPRA, CONFECCIONADA EM TECIDO PIQUET 50% POLIESTER E 50 % ALGODÃO GRAMATURA 190, LINHA PROFISSIONAL, COM GOLA BRANCA PARTE INTERNO COM TECIDO BRANCO COM DOIS BOTÕES PEROLADO Nº. 18, BORDADO NO BOLSO O NOME DO SETOR OU DEPARAMENTO, MANGA DIREITA BORDADA SIMBOLO DO MUNICIPIO. TABELA DE MEDIDAS DAS CAMISETAS A SEREM CONFECCIONADAS QUANDO FOR EMPENHADO O ITEM (PP, P, M, G, GG, XGG).	Unidade	1.000	98,33		98.330,00
4 - 0034471 - CAMISETA MASCULINA DE MODELO POLO NA COR DEFINIDA NA ORDEM DE COMPRA, CONFECCIONADA EM TECIDO PIQUET 50% POLIESTER E 50 % ALGODÃO GRAMATURA 190, LINHA PROFISSIONAL, COM GOLA BRANCA PARTE INTERNO COM TECIDO BRANCO COM DOIS BOTÕES PEROLADO Nº. 18, BORDADO NO BOLSO O NOME DO SETOR OU DEPARAMENTO, MANGA DIREITA BORDADA SIMBOLO DO MUNICIPIO. TABELA DE MEDIDAS DAS CAMISETAS A SEREM CONFECCIONADAS QUANDO FOR EMPENHADO O ITEM (PP, P, M, G, GG, XGG).	Unidade	1.000	106,88		106.880,00
LOTE 2					47.131,50
5 - 0037437 - Camisa juvenil com mangas: na cor amarela, com acabamentos prontos na cor amarela, com gola azul, e manga azul com acabamentos azul, em malha pv (67% poliéster e 33% viscose), fio 30.1, acabamento pespontado, abanhado em galoneira com duas agulhas, com costura reforçada, com	Unidade	650	35,00		22.750,00

logomarcas nas mangas direita e esquerda , a logo marca na frente do peito e costas, serigrafadas (silk screen). A malha deverá ser de boa qualidade e não apresentar transparência. Tamanhos de 10 ao xgg. Obs: as peças devem estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, integra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializado e conter etiquetas obrigatória de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido e modo de lavar e etc, sendo fixada na costura da peça internamente.				
6 - 0037438 - Short Infantojuvenil: em helanca 100% poliamida, com gramatura de 270 g/m2, na cor azul. Nas Cintura em elástico com 4cm de largura, pregado com 4 agulhas. Costuras laterais, da entre pernas e gancho, serão feitas em overloque com linha de costura 100% poliéster 120. Bainha com 2,0 cm costurada na cobertura de 2 agulhas separadas. Brasão do município nas cores padrão na perna esquerda e logo marca na perna direita em serigrafias (silk screen). Tamanhos de 10 ao xgg. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, integra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializado e conter etiquetas obrigatória de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido e modo de lavar e etc, sendo fixada na costura da peça internamente	Unidade	650	37,51	24.381,50
LOTE 3				417.484,00
7 - 0037309 - Camisa juvenil com mangas na cor branca, com acabamentos prontos na cor verde bandeira com friso branco, decote em v com acabamennto pronto na cor verde bandeira e friso branco, em malha pv (67% poliéster e 33% viscose), fio 30.1, acabamento pespontado, abanhado em galoneira com duas agulhas, com costura reforçada, com logomarca do município no lado do peito esquerdo, serigrafadas (silk screen). Dois viés nos ombros em detalhe verde bandeira e vermelho. A malha deverá ser de boa qualidade e não apresentar transparência. Tamanhos de 08 ao xgg. Obs: as femininas serão modelo baby look as peças devem	Unidade	2.000	35,00	70.000,00

<p>estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, integra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializado e conter etiquetas obrigatória de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido e modo de lavar e etc, sendo fixada na costura da peça internamente.</p>				
<p>8 - 0037310 - Camisa infantil sem mangas, na cor branca, com acabamentos prontos na cor verde bandeira com friso branco, decote em v com acabamennto pronto na cor verde bandeira e friso branco, em malha pv (67% poliéster e 33% viscose), fio 30.1, acabamento pespontado, abanhado em galoneira com duas agulhas, com costura reforçada, com logomarca do município no lado do peito esquerdo, serigrafadas (silk screen). Dois viés nos ombros em detalhe verde bandeira e vermelho. A malha deverá ser de boa qualidade e não apresentar transparência. Tamanhos de 02 a 14 anos. As peças devem estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, integra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializado e conter etiquetas obrigatória de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido e modo de lavar e etc, sendo fixada na costura da peça internamente.</p>	Unidade	3.000	33,30	99.900,00
<p>9 - 0037311 - Short saia infantil em helanca 100% poliamida, com gramatura de 270 g/m2, na cor verde bandeira. Brasão do município nas cores padrão em serigrafias (silk screen) na perna esquerda, A lateral da saia deverá ser costurada com o short na lateral esquerda de quem veste, deverá ter acabamento na saia em viés vermelho, costurada na cobertura de 2 agulhas separadas; cintura em elástico com 4cm de largura, pregado com 4 agulhas. Costuras laterais, da entre pernas e gancho, serão feitas em overloque com linha de costura 100% poliéster 120. Bainha com 2,0 cm costurada na cobertura de 2 agulhas separadas. Brasão do município nas cores padrão em serigrafias (silk screen) na perna esquerda. Tamanhos de 02 a 14 anos. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, integra,</p>	Unidade	1.600	39,97	63.952,00

montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializado e conter etiquetas obrigatória de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido e modo de lavar e etc, sendo fixada na costura da peça internamente				
10 - 0037312 - Short infantil masculino em helanca 100% poliamida, com gramatura de 270 g/m2, na cor verde bandeira. Nas laterais dois viés sendo um vermelho e outro verde bandeira. Cintura em elástico com 4cm de largura, pregado com 4 agulhas. Costuras laterais, da entre pernas e gancho, serão feitas em overloque com linha de costura 100% poliéster 120. Bainha com 2,0 cm costurada na cobertura de 2 agulhas separadas. Brasão do município nas cores padrão em serigrafias (silk screen) na perna esquerda. Tamanhos de 02 a 14 anos. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, integra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializado e conter etiquetas obrigatória de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido e modo de lavar e etc, sendo fixada na costura da peça internamente	Unidade	1.600	37,77	60.432,00
11 - 0037313 - Calça juvenil/adulto feminina em malha helanca na cor verde bandeira com dois vieses nas laterais sendo um vermelho e outro branco, dois bolsos na frente e fechamento de lateral, Brasão do município nas cores padrão em serigrafias (silk screen) na perna esquerda, gancho e entre pernas em máquina overloque com linhal 100% poliéster titulação 120 e linha texturizada, também 100% poliéster para reforço. cintura: com elástico de 3 cm de largura e rebatido em máquina galoneira de 2 bitola larga agulhas ponto corrente costuradas em anel, todas as operações deverão ser realizadas utilizando-se linha 100% poliéster com titulação 120 e linha texturizada para reforço. Barra: bainha das pernas overlocada, dobrada com 2,5 cm de largura e costurada em máquina galoneira refiladeira, 2 agulha, bitola larga, linha 100% poliéster, titulação 120, etiqueta de aspectos legais: gancho superior traseiro, respeitando as normas do inmetro. Tamanhos - do 08	Unidade	1.000	55,00	55.000,00

anos ao xgg, a peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializado e conter etiquetas obrigatória de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido e modo de lavar e etc, sendo fixada na costura da peça internamente				
12 - 0037314 - Calça juvenil/adulto masculino em malha helanca na cor verde bandeira com dois viés nas laterais sendo um vermelho e outro branco, dois bolsos na frente e fechamento de lateral, Brasão do município nas cores padrão em serigrafias (silk screen) na perna esquerda, gancho e entre pernas em máquina overloque com linha 100% poliéster titulação 120 e linha texturizada, também 100% poliéster para reforço.cintura: com elástico de 3 cm de largura e rebatido em máquina galoneira de 2 bitola larga agulhas ponto corrente costuradas em anel, todas as operações deverão ser realizadas utilizando-se linha 100% poliéster com titulação 120 e linha texturizada para reforço. Barra: bainha das pernas overlocada, dobrada com 2,5 cm de largura e costurada em máquina galoneira refiladeira, 2 agulha, bitola larga, linha 100% poliéster, titulação 120, etiqueta de aspectos legais: gancho superior traseiro, respeitando as normas do inmetro. Tamanhos - do 08 anos ao xgg a peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializado e conter etiquetas obrigatória de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido e modo de lavar e etc, sendo fixada na costura da peça internamente	Unidade	1.000	68,20	68.200,00
LOTE 4				689.100,00
13 - 0037315 - Calçado tipo Tênis Escolar Unissex Casual numeração 22 ao 45, fechamento de cadarço, apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (cabedal e solado). No intuito de se obter melhor resultado no produto final que tem como objeto Tênis Escolar Unissex Casual para o uso escolar de crianças e adolescentes da rede municipal de ensino deverá ser utilizada forma como desing moderno com perfil ergonomicamente desenvolvido para proporcionar maior conforto ao caminhar. Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que às dimensões dos calçados acompanhe os padrões comerciais baseados na escala francesa (referência mundial) cujo o fator de conversão é 0,66667. O produto depois de acabado	PARES	5.000	137,82	689.100,00

deverá ser embalado em saco plástico transparente e posteriormente em caixas coletivas com o máximo de 20 pares, devidamente etiquetadas com informações de quantidades, cor, dados do fabricante.				
LOTE 5				55.965,00
2 - 0018910 - Uniforme para gari, composto de moletom confeccionado em malha PV, 67% em poliéster e 33 % em viscose; e calça confeccionada em brim 100% algodão. Personalizados com faixas refletivas de sinalização. Tamanho "P", "M", "G" e "GG". Cor a ser definida pela Administração	Unidade	500	111,93	55.965,00

12.2. Será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente nas licitações do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE".

Santa Cruz/RN, 21 de julho de 2023

JOSÉ ANCHIETA DE MEDEIROS COSTA
Secretário Municipal de Administração